



LEI nº 2.395/2.001

Dispõe sobre denominação de rua que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo, 86, IV, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000, faz saber que a Câmara Municipal Decreta, e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Logradouro Público conhecido como rua Guimarães Rosa, no bairro São João Evangelista II, passa a denominar-se Rua Padre Alfonso Pastore.

Parágrafo Único - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para o Poder Executivo proceder a identificação da rua com a denominação referida no caput, caso não houver, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e a Empresa de Telecomunicações local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 28 de setembro de 2.001

ANTÔNIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

